



**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017.**

Ao(s) 24 dias do mês de Abril, do ano de 2017, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a INEXIGIBILIDADE do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Por se tratar a contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela opinião pública, através do próprio artista, conforme documentos anexos.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta dentro dos padrões de shows, conforme cópia de nota fiscais de shows da banda anexado nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **J C S Pinto – Produções e Eventos – ME inscrito no CNPJ sob o nº 21.595.929/0001-80**, ao valor de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de prestação de serviços de show em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 24 de Abril de 2017.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Proponente:

**J C S Pinto – Produções e Eventos – ME  
CNPJ :21.595.929/0001-80**